



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI Nº. 030, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Recebido em 26/03/25
14h 50min
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 43.595,04 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.091	AÇÕES COMPLEMENTARES JUNTO AO BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.595,04
Total do recurso 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	43.595,04
Detalhamento da Fonte de Recurso 1081 – IGD – Bolsa Família	

Art. 2º - A abertura de crédito especial, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	43.595,04
Total do recurso 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	43.595,04
Detalhamento da Fonte de Recurso 1081 – IGD – Bolsa Família	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de março de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação das naturezas de despesa referentes à folha de pagamento na Ação Governamental 2.091 – Ações Complementares junto ao Bolsa Família, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025.

A solicitação atende ao deliberado na Ata nº 002/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, encaminhada por meio do Ofício nº 007/2025, de 20/03/2025, que recomenda a adequação orçamentária para permitir a correta utilização do recurso federal proveniente do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família (IGDBF).

A criação dessas naturezas de despesa é essencial para viabilizar a contratação de profissionais que atuarão no aprimoramento das ações complementares ao Programa Bolsa Família, fortalecendo a gestão, o acompanhamento das famílias beneficiadas e a implementação de estratégias que garantam maior eficiência na execução do programa.

Dessa forma, a medida assegura a correta aplicação dos recursos disponíveis, promovendo a melhoria da assistência social no município e garantindo transparência na execução orçamentária.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 25 de março de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

Ata 002/2025

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Casa do Queijo, sito a Rua Guilherme Sauer, número novecentos, Bairro: Centro, Três Coroas/RS, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se em Reunião Extraordinária os Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme consta na lista de presenças deste conselho, dando início a reunião agradecendo a presença de todos, inicialmente tratamos sobre o Relatório de Atividades da Emater/Ascar, referente ao ano de 2024 e o Plano de Ação para o ano de 2025, os quais já haviam sido disponibilizados aos conselheiros via WhatsApp e também durante a reunião onde Sr. João, representado a entidade esclareceu dúvidas dos demais conselheiros, após colocado em votação o Relatório de Atividades referente ao ano de 2024 e o Plano de Ação para o ano de 2025, ambos foram **aprovados** por unanimidade. Dando seguimento a reunião tratamos sobre a organização da estrutura orçamentaria para os equipamentos de Assistência Social, CRAS e Cadastro Único onde neste momento despesas do CRAS e do Departamento de Assistência Social ficam todas na mesma Unidade Orçamentaria 07.04. onde sugerimos a criação de uma de uma nova AÇÃO dentro da Unidade Orçamentaria 07.05 Fundo Municipal de Assistência Social para manutenção do CRAS com as mesmas finalidades dos demais serviços, de mesma forma a ampliação da ação 2091 do Cadastro Único e PBF incluído gastos com pessoal como vencimentos e vantagens e contratação por tempo determinado, faz necessária estas alterações para termos clareza dos gastos dos recursos do FNAS. Após manifestação favorável dos conselheiros encaminharemos ofício a Secretaria da Fazenda sugerindo alterações. Em seguida Alcides trouxe a questão da reprogramação dos saldos remanescentes nas contas do exercício de dois mil e vinte quatro e regulamentação da portaria 90 e Medida Provisória 1218/24 onde pode ser utilizado os recursos para ressarcimento de famílias atingidas pela enxurrada de dois de maio de dois mil e vinte e quatro porem se faz necessário a aprovação de regulamentação por este conselho para que o Município possa realizar a utilização dos recursos. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será assinada pelo Presidente. *Alcides Bezerra*

Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas/RS

Rua Rui Barbosa, 112 – Centro, Fone/Fax 3546-7821 – CEP 95.660-000 – Três Coroas/RS

Home Page: <https://www.trescoroas.rs.gov.br/> – e-mail: cmastrescoroas@hotmail.com